



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 114/2019 - Sec. Municipal de Saúde, Pregão Presencial SRP nº. 030/2019/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviço especializado do tipo “Casa de Apoio” para atendimento da população do município de Alto Alegre do Pindaré encaminhadas para tratamento médico no município de São Luís – MA, sob o Sistema de Registro de Preço. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 030/2019/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação nº. 034/2019/CPL/PMAAP, em favor da empresa CEAFFMA – CENTRO DE APOIO AS FAMÍLIAS MARANHENSES EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.436.571/0001-20, com sede na Rua 12 (unidade 203), CONJ. UND. 203, n.º 51, Cidade Operária - São Luís/MA, no valor global de R\$ 151.648,20 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 08 de outubro de 2019. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963